



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3749/2001**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar assessoramento técnico na área ambiental através da AM Centro e dá outras providências.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar assessoramento técnico na área ambiental através da AM Centro.

§ 1º - A Associação de Municípios – AM Centro – contratará os profissionais ou empresa especializada para atender às necessidades dos municípios associados.

§ 2º - O pagamento dos serviços requisitados por cada município será feito a associação de acordo com os valores constantes no Anexo 1 da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.08.13.77.460.2091 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 27 de Dezembro de 2001.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

Rosani Kozorosky Palmeiro  
Prefeita Municipal

Maria Esther R. Segabinazi  
Sec.Munic. Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 27/12/2001.Livro 22.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**ANEXO 1**

TABELA EM REAIS DOS VALORES A SEREM REPASSADOS PARA A AM CENTRO PARA FINS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO.

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO		
	B	M	A	B	M	A	B	M	A
<b>Grau de Poluição</b>									
<b>Prévia</b>	21,13	29,58	33,81	42,27	50,73	63,40	63,40	69,33	103,15
<b>Instalação</b>	43,96	55,80	71,87	88,77	116,67	135,27	169,11	188,55	253,66
<b>Operação</b>	25,35	42,27	59,19	57,49	71,87	77,79	81,16	152,19	211,38

PORTE	GRANDE			EXCEPCIONAL		
	B	M	A	B	M	A
<b>Grau de Poluição</b>						
<b>Prévia</b>	141,20	169,11	201,23	204,62	279,03	448,14
<b>Instalação</b>	224,07	448,14	886,14	591,88	1116,13	1699,57
<b>Operação</b>	167,41	253,66	459,98	211,38	473,51	1310,61